



SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 207 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



DECRETO Nº. 207 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: Constitui o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Presidente Dutra e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Presidente Dutra**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município e considerando que a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local e considerando a responsabilidade do Poder Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Constitui o **Grupo Trabalho (GT)** responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Presidente Dutra, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

- Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo GT;
- Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º - O Grupo Trabalho de instância consultiva e deliberativa é responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



I - Secretaria de infraestrutura:

Joaci Mendes Machado.

Claudionor Almeida de Freitas.

2- Secretaria Meio Ambiente:

Benjamim Ferreira Dias.

Pedro Pereira da Silva.

Rogério Miranda Bastos

3- Secretaria de Saúde:

Adezilva Pereira de Souza.

Raiana Mendes de Souza.

4- Secretaria de Educação:

Ana de Sousa Mendes Filha.

Tarcisio Miranda de Freitas.

5 – Secretária de Assistência Social:

Barbara Mirelle Conceição Pires

Geane Carla Aparecida Ferreira Porto

6-Vigilância Sanitária:

Rafael Porto de Souza Machado.

Valéria Rodrigues da Silva.

7- Órgão Estadual Embasa:

Ana Karina Alecrim Moitinho.

Antônio de Freitas Coelho.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Representantes da Sociedade Civil:

8-Ass. Ramos Quilombolas:

Cleidiane Alves Ramos.
Rosania Souza Pio.

9-Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Dutra-Ba:

Jair Pereira Rocha.
Polianna Oliveira Machado da Silva.

10-Seguimento Religioso:

Jair Pereira Rocha.
Arlindo Delcides Pinto.

11-Ass. Comunitária Urbana:

Nadia Novaes Rocha.
Maurílio Rodrigues Alecrim.

12-Ass. Comunitária Rural:

Pedro Pereira da Silva.
Charles Chan Martins.

13-Ass. Comunitária de Baixa Verde.

Edvan Oliveira Machado.
Erito Silva Dias.

14- PODER LEGISLATIVO:

Edei Machado de Oliveira.
Fabrício Carvalho Gomes.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal